



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.825/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócios.

Art. 2º O valor O valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), será inserido na dotação orçamentária nº 070001.2012200082.027 – 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 87.

Art. 3º O valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), será anulado na dotação orçamentária nº 070001.2060600103.012 - 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, ficha 125.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 17/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara